



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
CORREGEDORIA**

PORTARIA Nº 69, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), art. 65, II, e pelo art. 3º, V, do Regimento da Corregedoria do Ministério Público Federal ([Resolução CSMPF nº 100, de 3 de novembro de 2009](#)),

RESOLVE:

Art. 1º Incluir na lista dos membros do Ministério Público Federal inscritos para atuar no Ofício da Corregedoria no biênio 2014- 2015, publicada por meio da [Portaria CMPF Nº 106 de 18 de novembro de 2013](#), o Subprocurador-Geral da República JOSÉ ADONIS CALLOU DE ARAÚJO SÁ, lotado na Procuradoria Geral da República.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

HINDEMBURGO CHATEAUBRIAND FILHO

Ministerio Publico Federal

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 1 set. 2015. Caderno Extrajudicial, p. 7.](#)